



CERTIDÃO
CERTIFICO, para os fins devidos, que este (a) Anexo
foi publicado (a) no placar da Prefeitura local, destinado à
publicação e divulgação dos atos Administrativos e Legislativos
do Município, conforme Art. 26 da Lei nº 8.886/93.
Campo Alegre de Goiás, 06/03/24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 019/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 001948/2024)

Torna-se público que o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de mobiliário para o Lar dos Idosos e Centro Municipal de Convivência José Joaquim de Oliveira, em geral para atendimento da Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social do município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de março de 2024. Suráia Maria David – Agente de Contratação.

MESQUITA DA SILVA - 1ª CLASSIFICADO- APROVADO// DAMIANA B. DA SILVA- 2ª CLASSIFICADO-APROVADO// WASLANY RODRIGUES DA SILVA- 3ª CLASSIFICADO-APROVADO// JORGE HENRIQUE SERRA DA SILVA - 4ª CLASSIFICADO-APROVADO. **PROFESSOR DE APOIO:** MARTA BIDU DE LUNA - 1ª CLASSIFICADO-APROVADO// GILSILENE C. S. GONÇALVES- 2ª CLASSIFICADO-APROVADO// KELE CRISTINA VIEIRA MOTA - 3ª CLASSIFICADO-APROVADO// MARIA APARECIDA S. GONÇALVES 4ª CLASSIFICADO APROVADO. **MONITOR:** WANDENY G. S. LEMES - 1ª CLASSIFICADO-APROVADO// ROSIMAR GABRIEL PRATES - 2ª CLASSIFICADO-APROVADO// NICLEIBYA RODRIGUES SILVEIRA - 3ª CLASSIFICADO-APROVADO// JHENIFFER NOBERTO MARQUES 4ª CLASSIFICADO-APROVADO **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** SINARA MESTRE DA SILVA - 1ª CLASSIFICADO-APROVADO// THAYNARA DE OLIVEIRA MIRANDA - 2ª CLASSIFICADO-APROVADO// SILVANA BORGES DA SILVA - 3ª CLASSIFICADO-APROVADO// LUCELIA BORGES SIQUEIRA - 4ª CLASSIFICADO-APROVADO. **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO:** KELLY CRISTINA S. M. DE SOUZA - 1ª CLASSIFICADO-APROVADO// VALDENEUZA RODRIGUES A. SILVA - 2ª CLASSIFICADO-APROVADO// VANILDE SANTOS FELIX - 3ª CLASSIFICADO-APROVADO// MAIRA RODRIGUES DE SOUZA - 4ª CLASSIFICADO-APROVADO. Os candidatos acima convocados deveram apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e duas cópias legíveis de cada (não precisa autenticar em cartório):

duas fotos 3x4 recente;

b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

cadastro nacional de pessoa física - CPF;

d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a contratação, de acordo com o Anexo III do Edital;

g) comprovante de endereço;

h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

certidão nascimento ou de casamento, quando for o caso;

j) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores, quando for o caso;

k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

l) atestado ocupacional admissional;

m) declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal. Se exercer outra função, apresentar declaração em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão;

n) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

o) comprovante de conta corrente individual;

Gabinete do Prefeito do Município de Campestre de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

FABIANO QUEIROZ CAPUZZO

Prefeito

Publicado por:

Lainon Ricardo Luna de Oliveira

Código Identificador:5398955B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2024

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL N° 019/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

(Processo Administrativo n.º 001948/2024)

Torna-se público que o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de mobiliário para o Lar dos Idosos e Centro Municipal de Convivência José Joaquim de Oliveira, em geral para atendimento da Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social do município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de março de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Suráia Maria Davd

Código Identificador:2B2ADFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 021/2024

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL N° 021/2024
(Processo Administrativo n.º 001950/2024)

Torna-se público que o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de cadeiras e climatizadores para o Lar dos Idosos e Centro Municipal de Convivência José Joaquim de Oliveira, em geral para atendimento da Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social do município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de março de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Suráia Maria Davd

Código Identificador:1E220272

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 37.275.849/0001-88, com sede administrativa localizada na Avenida Rio Verde, nº 1.910, Setor Central, Castelândia, Estado de Goiás, CEP n. 74.925-000, FAZ SABER a todos os interessados que está em trâmite nesta municipalidade pedido de REURB Titulatória protocolos nº 2022001338 e 2023004228, formulado por **Rúbia Mara Alves Justino**, tendo por objeto o seguinte imóvel: casa residencial construída e lote 07-A, quadra 15, de frente para Rua Aparício José de Santana, Bairro Vila Operária, Castelândia/GO, registrado na matrícula nº 06 do Cartório de Registro de Imóveis Geral e Anexos de Castelândia/GO.

Castelândia/GO, 06 de março de 2024.

OSMAR DE OLIVEIRA QUEIROZ
Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo

CERTIDÃO**LEI Nº 1148/2017 de 26 DE ABRIL E 2017.**

CERTIFICO, para os fins devidos, que esta (a) foi publicação (a) no placar da Prefeitura local, destinado a publicação e divulgação dos atos Administrativos e Legislativos do Município, conforme Art. 26 da Lei nº 8.668/93.

Campo Alegre de Goiás, 26/04/2017

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"Adota como veículo oficial de divulgação da Administração Pública, o Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como veículo oficial de divulgação da Administração Pública do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, o Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana dos Municípios – AGM, sendo o meio oficial de comunicação, publicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos, da Administração Pública direta e indireta de todos os Poderes.

Art. 2º - A edição e veiculação do Diário Municipal de Goiás será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Municipal de Goiás será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/agm, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial Municipal de Goiás substituirão quaisquer outras formas de publicação oficial utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.



Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Municipal de Goiás são reservados ao Município.

Paragrafo Único - O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril do ano de 2017.


José Antônio Neto Siqueira
Prefeito Municipal